

**PORTARIA N.º 12062 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

*"Concede Licença Paternidade ao Servidor Municipal Marcos Pasqualotti."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 125 da Lei Complementar nº 056, de 16 de Maio de 2011 - Regime Jurídico dos Servidores do Município, satisfeitas as exigências legais necessárias, **Resolve** conceder 5 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Servidor Municipal **Marcos Pasqualotti**, matrícula nº1963, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, no período de 07 a 11 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 12 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.